



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CONVOCAÇÃO

O Vice-presidente do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Naturais, da Universidade Federal Rural do Semiárido, convoca os Conselheiros do CCEN a se fazerem presentes à **3ª Reunião Extraordinária de 2025**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação da pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2025 do CONSEPE

Data: 11 de setembro de 2025 (quinta-feira)

Local: Plataforma *Google Meet*

Horário: 10h40min

Mossoró, 09 de setembro de 2025.

TACIANO AMARAL SORRENTINO

Diretor do CCEN – Portaria Ufersa/GAB Nº 198/2025

UFERSA
PER SCIENTIA ARIDAM TERRAM FLORET



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PONTO 01

Apreciação e deliberação da pauta da 2ª Reunião Extraordinária de 2025 do CONSEPE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ponto 1

Apreciação e deliberação sobre o processo de redistribuição da docente Marianna Perantoni
Pereira da Ufersa para UFRN, conforme 23091.010244/2025-37;





Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



PROCESSO 23091.010244/2025-37

ELETRÔNICO

Cadastrado em 28/07/2025



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	E-mail: contado@gabinete. ufrn.br	Identificador: null
Tipo do Processo: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto do Processo: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA: REDISTRIBUIÇÃO		
Assunto Detalhado: SOLICITAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DOCENTE MARIANNA PERANTONI PEREIRA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO(UFERSA) PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), TENDO COMO CONTRAPARTIDA O CÓDIGO DE VAGA Nº 268602.		
Unidade de Origem: SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
Criado Por: ANGELA MARIA DOS SANTOS		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/07/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
25/08/2025	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)		
28/08/2025	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)		
29/08/2025	SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO (11.01.04.04.03)		
02/09/2025	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 523/2025 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 18 de julho de 2025.

Ao Senhor
Reitor
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)
reitor@ufersa.edu.br

Assunto: **Redistribuição de docente da UFERSA para a UFRN, em contrapartida do código de vaga nº 268602.**

Senhor Reitor,

1. Manifestamos o interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) na redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pela servidora MARIANNA PERANTONI PEREIRA, matrícula SIAPE nº [REDACTED] da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) para a UFRN, que oferta como contrapartida o código de vaga nº 268602, do mesmo cargo.
2. Como justificativa legal que fundamenta o interesse da Administração (art. 6º, inciso I, da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023), há de se destacar, por parte da UFRN, que a recepção da referida servidora será de fundamental importância para esta instituição, uma vez que, considerando sua experiência e formação acadêmico-profissional, estará atendendo às demandas do Departamento de Direito Processual e Propedêutica (DEPRO), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFRN, alinhando-se com as necessidades da unidade acadêmica, e fortalecendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFRN. Por consequência, a servidora poderá contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos e institucionais desta universidade.
3. Salieta-se que o processo em trâmite na UFRN foi devidamente instruído e analisado conforme aspectos legais e de interesse institucional, uma vez que foram observados todos os requisitos legais e preceitos da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023.
4. Nesse sentido, declaramos que não há concurso público em andamento ou vigente voltado para o preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento, não havendo portanto nenhum óbice à redistribuição do código de vaga desocupado assinalado em epígrafe e objeto da presente redistribuição, e restando atendido o art. 9º da Portaria SEGRT /MGI nº 619/2023.
5. Ainda, declaramos que a presente redistribuição não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente desta instituição.
6. Ressalta-se que a redistribuição em tela versa sobre cargos do mesmo plano de carreira,

cumprindo os requisitos previstos no art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, especialmente no que se reporta à equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições; vinculação entre os graus de responsabilidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade de atribuições.

7. Outrossim, esclarecemos que, nos termos da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, o cargo ora redistribuído é regulamentado pela Lei nº 12.772/2012, que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, não se enquadrando em outro plano de carreira ou em plano especial de cargos ou carreira para os quais se exija concurso público específico.

8. À vista do exposto, solicita-se que a UFRSA manifeste-se sobre o pleito e subsidie a redistribuição em comento com a documentação necessária de sua pertinência, nos termos da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, fazendo, em seguida, os devidos encaminhamentos à Coordenadoria Geral de Atendimento às Entidades Vinculadas SIPEC do Ministério da Educação (MEC), para consecução de análise e publicação da respectiva portaria de redistribuição.

9. Por derradeiro, encaminhamos neste ofício e em anexo as informações abaixo, sinalizadas pela Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023, naquilo que compete e é pertinente à UFRN, para fins de instrução processual da redistribuição em tela:

a. Declaração de equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais;

b. Extratos do SIAPE, atualizados, demonstrando a situação em que se encontram os cargos objetos da redistribuição, evidenciando atendimento aos requisitos estabelecidos nos incisos II a VI, caput, e nos parágrafos 1º e 3º do art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023;

c. Declaração, do órgão ou entidade que está ofertando o cargo vago, de que não há concurso público em andamento ou vigente para preenchimento de cargo de mesma especialidade ou área de conhecimento (art. 9º, Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023);

d. Declarações das áreas de gestão de pessoas de que a redistribuição não acarretará impacto nos respectivos saldos do Banco de Professor-Equivalente (BPEq), ou no Quadro de Referência dos Servidores da Carreira de TAE (QRSTAE), conforme o caso.

10. Na oportunidade, registramos que o envio das comunicações à UFRN deve ser feito para o endereço eletrônico do Gabinete da Reitoria, qual seja: contato@gabinete.ufrn.br.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 10:39)

JOSE DANIEL DINIZ MELO

REITOR

Processo Associado: 23077.134546/2024-51

CODIGO DA VAGA : 0268602 MES/ANO CONSULTA: JUL2025
APROVACAO : 24MAR1995
ORGAO ANTERIOR : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
ORGAO ATUAL : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000.000.036 DEPARTAMENTO DE LETRAS
DISTRIBUICAO : 18SET1997
GRUPO/CARGO : 705.001 8 801 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :
OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR
OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR	DATA DA OCUPACAO	DATA D LIBERACA
=====	=====	=====
26243 - 0347452	18AGO1978	10AGO1994
26243 - 0332207	06FEV1997	01AGO2024

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



CONSULTA DADOS DA VAGA - SIAPE Nº 86/2025 - PROGESP (11.65)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/07/2025 14:36)

NATHALIA GURGEL DE CASTRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROGESP (11.65)

Matrícula: ###656#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **86**, ano: **2025**, tipo: **CONSULTA DADOS DA VAGA - SIAPE**, data de emissão: **16/07/2025** e o código de verificação: **0ebe6e7c48**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 424/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 18 de agosto de 2025.

Processo: 23091.010244/2025-37

Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Assunto: Redistribuição de cargo docente

DESPACHO

01. Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) quanto à redistribuição da servidora docente MARIANNA PERANTONI PEREIRA, matrícula Siape nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atrelado ao código de vaga n.º 0923853, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas do Campus Mossoró da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sendo ofertado como contrapartida o código de vaga n.º 0268602, do mesmo cargo, pela UFRN.

02 - Ocorre que a efetivação da redistribuição em que implica mudança de domicílio resulta em ajuda de custo ao servidor, conforme descrito no artigo 13 da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de 2023:

Art. 13. Na redistribuição de cargos que implicar mudança de domicílio dos ocupantes o órgão ou entidade de destino será responsável pelo pagamento da ajuda de custo de que trata o art. 53 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

03. Entretanto, visto que a servidora docente MARIANNA PERANTONI PEREIRA é pertencente ao quadro de pessoal desta UFERSA e a contrapartida da redistribuição ofertada pela UFRN é um cargo docente vinculado a um código vago, não será necessária a realização de pagamento de ajuda de custo pela Pró-Reitoria de Planejamento da UFERSA, pois esta é dispensada para o caso em tela.

04. Outrossim, é importante ressaltar que a análise do pedido de redistribuição deverá ser realizada, conforme previsto na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 001 /2018, de 07 de fevereiro de 2018, vejamos:

Art. 3º A UFERSA analisará a necessidade de promover a redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos,

consultando-se sempre as unidades administrativas e acadêmicas envolvidas ou afetadas com o procedimento de redistribuição.

Parágrafo único. **A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) consultará a Unidade Acadêmica ou Administrativa sobre a forma de provimento da vaga.**

05. Nesta esteira, encaminhe-se o presente processo para apreciação do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para análise quanto à deliberação do pedido realizado pela UFRN, justificando o interesse da administração na redistribuição sob exame (inciso I, art. 37 da Lei nº 8.112/1990, e inciso I, art. 6º da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023), considerando o benefício que esta movimentação lhe trará. A mera manifestação de concordância ou aceite da chefia imediata não configura instrumento suficiente para demonstrar, de forma inequívoca, o interesse da administração.

06. Ainda ressaltamos que, de acordo com o art. 7º da PORTARIA SEGRT/MGI Nº 619, DE 9 DE MARÇO DE 2023, “o cargo ocupado somente poderá ser redistribuído se o servidor que o ocupa preencher os seguintes requisitos:

I - não esteja em gozo de licença ou afastamento;

II - tenha cumprido o período de três anos do estágio probatório;

III - não houver sido redistribuído nos últimos três anos.”

07. Diante do exposto, o Setor de Ingresso e Dimensionamento observou que a servidora docente MARIANNA PERANTONI PEREIRA atende aos requisitos supracitados para a pretendida redistribuição, pois não se encontra usufruindo de licença ou afastamento; cumpriu o estágio probatório; e não foi redistribuído nos últimos três anos, considerando que está vinculado à UFERSA desde 2016.

08. Ademais, vale salientar que a servidora interessada conta com tempo de contribuição para fins de aposentadoria de 3.407 dias, correspondentes a 9 (nove) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, entre o período de 27/04/2016 a 24/08/2025, na instituição a qual pertence. Sendo assim, considerando apenas o tempo laborado no órgão, a docente não possui tempo mínimo de 7 (sete) anos de exercício até aquisição de tempo para aposentadoria. Além disso, a servidora não responde a Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância, tampouco sofreu as penalidades administrativas previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos.

09. Após manifestação das unidades acadêmicas envolvidas, o processo deverá ser devolvido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para outras providências.

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 17:03)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
424, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CADASTRO**

DECLARAÇÃO Nº 5 / 2025 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: 23091.011695/2025-48

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 27 de abril de 2016, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	12/07/2024 a 07/01/2025 14/12/2021 a 11/06/2022 21/06/2019 a 17/12/2019
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	Sem registro
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro

Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	06/03/2023 a 12/08/2023
--	-------------------------

Eu, Kadja Kallyne Costa Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 09:31)

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: [REDACTED]

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

--- DADOS BANCARIOS ---

██
██
██
██

--- DADOS BANCARIOS FGTS ---

CONTA CORRENTE PARA DEPOSITO DO FGTS DA MATRICULA 02065851
BANCO/AGENCIA/DV:
NUMERO DA CONTA :

DATA DE OPCAO PELO FGTS:

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

--- CODIGOS E MATRICULAS DE IDENTIFICACAO -----

CONTROLE SIAPECAD: 01854119

-----MATRICULAS-----

MATRICULA SIAPECAD : ██████████ SIAPE: ██████████ (ESTAVEL)
INGRESSO NO ORGAO : 27ABR2016 OCOR.INGR: 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART
INGRESSO SERV. PUB. : 27ABR2016 OCOR.INGR: 100 NOMEACAO CARATER EFETIVO,ART
INGRESSO CARGO ATUAL: OCOR.INGR:
GRAT DESEMP(PONTOS) : TIT ASSIST SAUDE SUPL: SIM FERIAS ESP: NAO
END. ELETRONICO CORPORATIVO:
MARIANNA.PERANTONI@UFERSA.EDU.BR
ULTIMA INTEGRACAO COM SIAPE: 09JUL2025 08:12:14
INTEGRACAO PENDENTE ? NAO

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

--- FORMACOES DO RH ---

FORMACAO : 0304 DIREITO
TITULACAO : 27 DOUTORADO
ESTAB. DE ENSINO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
MUNICIPIO : 7535 CURITIBA
PAIS (EXTERIOR) :
CONCLUÍDO EM : 2023 CARGA HORARIA:

FORMACAO : 0026 DIREITO
TITULACAO : 26 MESTRADO
ESTAB. DE ENSINO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RN
MUNICIPIO : 1761 NATAL
PAIS (EXTERIOR) :
CONCLUÍDO EM : 2012 CARGA HORARIA:
ORGAO DE CLASSE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL UF: RN
INSCRICAO NO ORGAO: 8490

FORMACAO : 0026 DIREITO
TITULACAO : 23 GRADUACAO (NIVEL SUPERIOR COMPLETO)
ESTAB. DE ENSINO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RN
MUNICIPIO : 1761 NATAL
PAIS (EXTERIOR) :
CONCLUÍDO EM : 2010 CARGA HORARIA:
ORGAO DE CLASSE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL UF: RN
INSCRICAO NO ORGAO: 8490

--- DEPENDENTES ---

NOME/GRAU DE PARENTESCO/INCIDENCIAS-BENEFICIOS	PERIODO DE VIGENCIA
STELLA PERANTONI BICHARA	
08 FILHO(A)	
05 ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR	07JUL2022
11 ACOMPANHAM PESSOA DA FAMILIA	13MAI2022
MATTEO PERANTONI BICHARA	
08 FILHO(A)	
05 ASSIST A SAUDE SUPLEMENTAR	07JUL2022
11 ACOMPANHAM PESSOA DA FAMILIA	13MAI2022
LOUIS PERANTONI BICHARA	
08 FILHO(A)	
01 AUXILIO-PRE ESCOLA - INDIRETA	18JUL2024
11 ACOMPANHAM PESSOA DA FAMILIA	18JUL2024

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

REGISTROS DE PROVIMENTO DE CARGO

MATRICULA: ██████████ PCA: 001

CARGO : 705001 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
SITUACAO DO PCA : VIGENTE
PERIODO DO PCA : 27ABR2016 A POSSE: EXERC.: 27ABR2016
ESTAGIO PROBATORIO: NAO EXISTE

ULTIMA UORG DE LOTACAO : 000276 DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS
ULTIMA UORG DE EXERCICIO: 000276 DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS
ULTIMA UORG LOC. FISICA : 000276 DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS

-- DADOS DE ENTRADA NO CARGO -----

FORMA DE ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
NUM. FICHA TCU : FICHA TCU NAO EMITIDA
OBSERVACOES : PORTARIA UFERSA/GAB N. 232/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

-- DADOS SOBRE A VAGA UTILIZADA -----

DL DE CRIACAO : LEI 12772, PUBL EM 31DEZ2012.
CODIGO DA VAGA: 0923853

-- REGIMES JURIDICOS DO PCA -----

02 RJU - REGIME JURIDICO UNICO 27ABR2016 A
INDICE DE CORRECAO DO REGIME - 1,0000

-- JORNADAS TRABALHO DO PCA -----

DEDICACAO EXCLUSIVA 27ABR2016 A

-- POSICIONAMENTOS -----

TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:4 NIVEL:501 27ABR2016 A 26ABR2018
NOMEACAO PORTARIA UFERSA/GAB N. 232/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:4 NIVEL:502 27ABR2018 A 26ABR2019
PROGMANUAL PORTARIA UFERSA/PROGEPE N. 401/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:501 27ABR2019 A 26ABR2021
PROGMANUAL PORTARIA UFERSA/PROGEPE N° 264/2020, DE 09 DE ABRIL DE 2020.
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:5 NIVEL:502 27ABR2021 A 26ABR2023
PROGMANUAL PORTARIA PROGEPE/UFERSA-RN N° 437, DE 15 DE JUNHO DE 2021
TAB:705 NIVEL:NS CLASSE:6 NIVEL:601 27ABR2023 A 31DEZ2024
PROGMANUAL PORTARIA PROGEPE/UFERSA-RN N° 465, DE 26 DE MAIO DE 2023
TAB:103 NIVEL:NS CLASSE:B NIVEL:001 01JAN2025 A 26ABR2025
POSIC MP 001286/2024, AUT.EXT.: PR PUB: DO 31DEZ2024
TAB:103 NIVEL:NS CLASSE:B NIVEL:002 27ABR2025 A
PROGMANUAL PORTARIA PROGEPE/UFERSA-RN N° 468, DE 4 DE JULHO DE 2025

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

REGISTROS DE LOTACOES / LOCALIZACOES DE EXERCICIO / LOCALIZACAO FISICA

MATRICULA: ██████████ PCA: 001

--- LOTACOES ---

ORGAO : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000276 - DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS
PERIODO : 24AGO2017 A
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE 544/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017
SITUACAO : LOTACAO VIGENTE

ORGAO : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000230 - CENTRO DE CIENCIAS SOCIAS APLI E HUMANAS
PERIODO : 14MAR2017 A 23AGO2017
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.158/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017
SITUACAO : LOTACAO ENCERRADA

ORGAO : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000086 - DEPARTAMENTO DE AGROT.E CIENCIAS SOCIAIS
PERIODO : 27ABR2016 A 13MAR2017
FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/GAB N. 232/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016
SITUACAO : LOTACAO ENCERRADA

--- LOCALIZACOES DE EXERCICIO ---

UORG : 000276 - DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS
PERIODO : 24AGO2017 A
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE 544/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

UORG : 000230 - CENTRO DE CIENCIAS SOCIAS APLI E HUMANAS
PERIODO : 14MAR2017 A 23AGO2017
FORMA ENTRADA: 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.158/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017
FORMA SAIDA : 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE SAIDA : PORTARIA UFERSA/PROGEPE 544/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

UORG : 000086 - DEPARTAMENTO DE AGROT.E CIENCIAS SOCIAIS
PERIODO : 27ABR2016 A 13MAR2017
FORMA ENTRADA: 009 POSSE DE NOMEADO PARA CARGO EFETIVO
DL DE ENTRADA: PORTARIA UFERSA/GAB N. 232/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016
FORMA SAIDA : 028 REMOCAO COLETIVA DE OFICIO
DL DE SAIDA : PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.158/2017 DE 14 DE MARÇO DE 2017

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

COD	NOME DO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
0061	Afast. no País (Com Ônus) Est/Dout/	06MAR2023	12AGO2023
0061	Afast. no País (Com Ônus) Est/Dout/	06MAR2023	12AGO2023
0073	Lic. Gestante Prorrogação - EST	19OUT2019	17DEZ2019
0073	Lic. Gestante Prorrogação - EST	13ABR2022	11JUN2022
0073	Lic. Gestante Prorrogação - EST	09NOV2024	07JAN2025
0074	Lic. Gestante (Concedida Administ	14DEZ2021	12ABR2022
0084	LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	06MAI2019	20MAI2019
0084	LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	21MAI2019	04JUN2019
0084	LIC. TRATAMENTO DE SAUDE - EST	05JUN2019	19JUN2019
0261	Lic. Gestante (Concedida SIASS) - E	21JUN2019	18OUT2019
0261	Lic. Gestante (Concedida SIASS) - E	12JUL2024	08NOV2024
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	26MAR2020	30ABR2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01MAI2020	31MAI2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01JUN2020	30JUN2020

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

OCORRENCIAS DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

COD	NOME DO AFASTAMENTO	INICIO	TERMINO
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01JUL2020	12JUL2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	12AGO2020	31AGO2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01OUT2020	31OUT2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01NOV2020	30NOV2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01DEZ2020	31DEZ2020
0387	TRABALHO REMOTO COVID-19	01JAN2021	14JAN2021

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

HISTORICO DE FERIAS DO SERVIDOR

MATRICULA: ██████████

EXERCICIO : 2025 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2025 A 31DEZ2025
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2025 A 31DEZ2026
QTDE PARCELAS: 1

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 13JAN2025 A 26FEV2025 QTDE DE DIAS: 045
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2024 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2024 A 31DEZ2024
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2024 A 31DEZ2025
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 02JAN2024 A 16JAN2024 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 01MAI2024 A 30MAI2024 QTDE DE DIAS: 030
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2023 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2023 A 31DEZ2023
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2023 A 31DEZ2024
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 01JAN2023 A 15JAN2023 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 15JUN2023 A 14JUL2023 QTDE DE DIAS: 030
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2022 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2022 A 31DEZ2022
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2022 A 31DEZ2023
QTDE PARCELAS: 1

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 15JUN2022 A 29JUL2022 QTDE DE DIAS: 045
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2021 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2021 A 31DEZ2021
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2021 A 31DEZ2022
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 15JAN2021 A 03FEV2021 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 01JUL2021 A 25JUL2021 QTDE DE DIAS: 025
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

HISTORICO DE FERIAS DO SERVIDOR

MATRICULA: 02065851

EXERCICIO : 2020 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2020 A 31DEZ2020
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2020 A 31DEZ2021
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 19FEV2020 A 04MAR2020 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 13JUL2020 A 11AGO2020 QTDE DE DIAS: 030
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2019 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2019 A 31DEZ2019
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2019 A 31DEZ2020
QTDE PARCELAS: 3

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 01ABR2019 A 20ABR2019 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 05SET2019 A 19SET2019 QTDE DE DIAS: 015
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 3 : PERIODO DE FERIAS: 10DEZ2019 A 19DEZ2019 QTDE DE DIAS: 010
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2018 PER.BASE DE CALCULO: 01JAN2018 A 31DEZ2018
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 01JAN2018 A 31DEZ2019
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 24ABR2018 A 18MAI2018 QTDE DE DIAS: 025
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 25SET2018 A 14OUT2018 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

EXERCICIO : 2017 PER.BASE DE CALCULO: 27ABR2016 A 26ABR2017
TOTAL DE DIAS: 45 PERIODO PROGRAMACAO: 27ABR2017 A 31DEZ2018
QTDE PARCELAS: 2

PARCELA 1 : PERIODO DE FERIAS: 26OUT2017 A 19NOV2017 QTDE DE DIAS: 025
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

PARCELA 2 : PERIODO DE FERIAS: 01JAN2018 A 20JAN2018 QTDE DE DIAS: 020
ADIANT.SAL.FERIAS: NAO GRAT.NATALINA: ABONO PECUN : NAO

NOME: MARIANNA PERANTONI PEREIRA
CPF : ██████████

O B S E R V A C O E S

() HA FOLHAS QUE COMPLEMENTAM ESTE DOSSIE

FONTES DE PESQUISA:

- () REGISTRO DE FREQUENCIA
- () FICHA FINANCEIRA
- () FOLHA DE PAGAMENTO

ESTE DOSSIE E' CONSTITUIDO DE _____ FOLHAS, INCLUIDOS
OS TERMOS ADITIVOS, SE FOR O CASO.

_____, _____ DE _____ DE _____

AUTENTICACAO (DATAR, CARIMBAR E ASSINAR)

UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
 PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

MAPA DE TEMPO DE SERVICO
 PARA APOSENTADORIA

REFERENCIA: 21AGO2025

1 - IDENTIFICACAO DO SERVIDOR

MARIANNA PERANTONI PEREIRA

2 - TEMPO LIQUIDO DE SERVICO

QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 27ABR2016 A 20AGO2025

ANUENIO	:	0 ANOS	(LIQUIDO)	0
APOSENTADORIA	:	9 ANOS 3 MESES 28 DIAS	(LIQUIDO)	3403

3 - AVERBACOES ANTERIORES E APOSENTADORIAS REVERTIDAS

QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: A

ANUENIO	:	0 ANOS	(LIQUIDO)	0
APOSENTADORIA	:	0 ANOS 0 MESES 0 DIAS	(LIQUIDO)	0

4 - CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO EM DOBRO

QTDE. DIAS

LICENCA ESPECIAL NAO GOZADA:					
	:	0 ANOS 0 MESES 0 DIAS	(LIQUIDO)	0

5 - TEMPO DE SERVICO GERAL

QTDE. DIAS

PERIODO CONSIDERADO: 27ABR2016 A 20AGO2025

ANUENIO	:	0 ANOS	(LIQUIDO)	0
APOSENTADORIA	:	9 ANOS 3 MESES 28 DIAS	(LIQUIDO)	3403

QUANTIDADE DE ANUENIOS CONCEDIDOS: 0

AUTORIDADE RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO

S U M A R I O

1. DADOS PESSOAIS DO RH	02
2. PROVIMENTO DO CARGO 705001 MATRICULA [REDACTED]	06
3. LOTACOES DO CARGO 705001 MATRICULA [REDACTED]	07
4. OCORRENCIAS DA MATRICULA [REDACTED]	08
5. FERIAS DA MATRICULA [REDACTED]	10
6. OBSERVACOES	12
7. MAPA DE TEMPO DE SERVICO DA MATRICULA [REDACTED]	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CADASTRO**

DECLARAÇÃO Nº 6 / 2025 - SEC (11.01.04.05.02)

Nº do Protocolo: 23091.011697/2025-91

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, portador(a) do [REDACTED] é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 27 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado(a) para ocupar o cargo supracitado através da Portaria UFERSA/GAB nº 232/2016, emitida em 06 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2016, não havendo registros, nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a), de ocorrência de Redistribuição.

Eu, Kadja Kallyne Costa Barbosa, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 09:40)

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: [REDACTED]

CODIGO DA VAGA : 0923853 MES/ANO CONSULTA: AGO2025
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG : 000.000.276 DEPARTAMENTO CIENCIAS SOCIAS APLICADAS
DISTRIBUICAO : 17JAN2014

GRUPO/CARGO : 705.001 B 002 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 13 POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULAVEL
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12772

OCUPANTE ATUAL : 2307508 MARIANNA PERANTONI PEREIRA
DATA DE OCUPACAO: 27ABR2016

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
████████████████████	17JAN2014	27OUT2015

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO

DECLARAÇÃO Nº 13 / 2025 - SAP (11.01.04.05.03)

Nº do Protocolo: 23091.011869/2025-06

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2025.

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que MARIANNA PERANTONI PEREIRA, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, foi admitido(a) nesta Universidade em 27 de abril de 2016.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de 3407 dias, correspondente a 09 anos, 04 meses e 02 dias, entre o período de 27/04/2016 a 24/08/2025.

Em dias

TEMPO BRUTO	3407
Faltas	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	3407

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 10:42)
SARAH RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAP (11.01.04.05.03)
Matrícula: [REDAZIDA]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/08/2025** e o código de verificação: [REDAZIDA]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

DECLARAÇÃO Nº 14 / 2025 - SAP (11.01.04.05.03)

Nº do Protocolo: 23091.011885/2025-59

Mossoró-RN, 25 de agosto de 2025.

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que MARIANNA PERANTONI PEREIRA, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA] foi admitido(a) nesta Universidade em 24 de abril de 2016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) referido(a) servidor(a) poderá se aposentar em 22 de janeiro de 2052, na modalidade "Aposentadoria voluntária comum por pontuação" com base no Art. 4º da EC nº 103/2019 ou, em 26 de outubro de 2049 na modalidade "Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição", nos termos do Inciso III, § 1º do Art. 40 da CF/1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c com o Art. 10 da EC nº 103/2019.

Eu, Sarah Raquel Carvalho de Oliveira Almeida, ocupante do cargo de Assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 12:12)
SARAH RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA ALMEIDA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SAP (11.01.04.05.03)
Matrícula: [REDAZIDA]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **25/08/2025** e o código de verificação: [REDAZIDA]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 153 / 2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.011799/2025-53

Mossoró-RN, 22 de agosto de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) Marianna Perantoni Pereira, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 15:21)
MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO
ASSESSOR ESPECIAL
ASESP (11.01.14)
Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **22/08/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0688/2019, de 04 de julho de 2019

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.482/2012, de 05 de junho de 2012, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n.º 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CONSUNI/UFERSA N.º 005/2017,

CONSIDERANDO os artigos 311 e 312 do Regimento Geral da UFERSA,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 23091.002530/2019-74,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar o estágio probatório da servidora docente **Marianna Perantoni Pereira**, matrícula SIAPE n.º [REDACTED] ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, cumprido no período de 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 26 de abril de 2019.

[REDACTED]
Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Marianna Perantoni Pereira**, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula Siape nº [REDAZIDA] servidora pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do Campus Mossoró, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 25 de agosto de 2025.

MARIANNA PERANTONI PEREIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 7/2025 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

DESPACHO

Processo n. 23091.010244/2025-37

1. Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para a redistribuição da servidora docente **Marianna Perantoni Pereira**, matrícula Siape n. [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atrelado ao código de vaga n. 0923853, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sendo ofertado como contrapartida o código de vaga n. 0268602, do mesmo cargo, pela UFRN.
2. O processo foi encaminhado a este Departamento para análise e deliberação do pedido realizado pela UFRN.
3. O presente processo foi colocado em pauta na 8ª Assembleia Ordinária do DCSA de 2025, realizada em 28/08/2025, para apreciação e deliberação, onde **foi aprovado**, por maioria de votos, **o pedido para a redistribuição da servidora docente Marianna Perantoni Pereira**, matrícula Siape n. [REDACTED] do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH) da Ufersa, para o Departamento de Direito Processual e Propedêutica (DEPRO), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da UFRN.
4. A aceitação sobre o pedido de redistribuição da Professora Marianna Perantoni Pereira permitirá que o código de vaga ofertado para o DCSA/CCSAH/Ufersa seja utilizado para contemplar as necessidades e gargalos que atualmente o Curso de Direito enfrenta, notadamente na área de Direito Privado e no Núcleo de Práticas Jurídicas. Por todo o exposto, a Assembleia Departamental entendeu que está mais que justificado o interesse da administração na realização desta redistribuição.
5. Encaminhem-se os autos para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para fins de apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 12:01)
RODRIGO SERGIO FERREIRA DE MOURA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###452#5

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
7, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 23/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2025.

DESPACHO

Processo nº 23091.010244/2025-37

1. Trata-se de solicitação formulada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), visando à redistribuição da servidora Marianna Perantoni Pereira, matrícula SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, vinculada ao código de vaga nº 0923853, atualmente lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), Campus Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Como contrapartida, a UFRN oferta o código de vaga nº 0268602, correspondente ao mesmo cargo.
2. O pedido foi submetido à apreciação do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, tendo sido incluído na pauta da 8ª Assembleia Ordinária do referido departamento, realizada em 28 de agosto de 2025, ocasião em que a proposta de redistribuição da servidora em questão foi aprovada por maioria de votos, conforme registrado em ofício da chefia do DCSA.
3. Na sequência, a chefia do DCSA encaminhou o processo à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, que promoveu a inclusão do pleito na pauta da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, realizada em 29 de agosto de 2025. Após análise, o conselho aprovou o pedido de redistribuição, manifestando-se favoravelmente à sua concretização, entendendo que estão atendidos os requisitos legais e que há interesse da Administração na efetivação da movimentação solicitada.
4. Considerando a instrução processual até o momento, bem como a manifestação favorável das instâncias acadêmicas competentes e o atendimento dos pressupostos legais para a redistribuição, encaminho os autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências administrativas cabíveis à continuidade da tramitação do processo.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 15:12)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/08/2025** e o código de verificação: **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

CERTIDÃO Nº 12/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2025.

CERTIDÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, considerando o pedido de redistribuição inerente ao cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 0923853 ocupado pela servidora docente **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, matrícula Siape nº [REDACTED] e o código de vaga nº 0268602, atualmente desocupado, ofertado em contrapartida de redistribuição, envolvendo esta Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), respectivamente, CERTIFICA que não acarretará impacto no saldo do Banco de Professor-Equivalente (BPEq) da UFERSA, instituída pelo Decreto nº 7.485/2011.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 16:54)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo: CERTIDÃO, data de emissão: 01/09/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DECLARAÇÃO Nº 41/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, DECLARA, para devidos fins que o **código de vaga nº 0268602 (desocupado)**, ofertado como contrapartida de redistribuição pela UFRN, bem como o cargo ocupado pela servidora docente **MARIANNA PERANTONI PEREIRA**, matrícula Siape nº [REDACTED] código de vaga nº 0923853, ambos do cargo de Professor do Magistério Superior, atendem aos critérios estabelecidos na Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023 quanto à: equivalência de vencimentos; manutenção da essência das atribuições do cargo; vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 16:54)

JULIUS VICTORIUS DIOGENES PAIVA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROGEPE (11.01.04)

Matrícula: ###080#4

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 41, ano: 2025, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 01/09/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 457/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2025.

Processo: 23091.010244/2025-37

Interessado: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

Assunto: Redistribuição de cargo docente

DESPACHO

1. Trata-se de pedido formulado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) quanto à redistribuição da servidora docente **Marianna Perantoni Pereira**, matrícula Siape n. [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atrelado ao código de vaga n. 0923853, lotada no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sendo ofertado como contrapartida o código de vaga n.º 0268602, do mesmo cargo, pela UFRN.

2 - A lei que trata do estatuto do servidor público federal (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - interesse da administração; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

3 - Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, esclarece em seu art. 4º, que "a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade", tal qual a contrapartida ofertada pela UFRN constante no OFÍCIO Nº 523/2025 - GAB.

4 - No tocante aos requisitos da Portaria SEGRT/MGI Nº 619, de 9 de março de

2023, destaca-se que **Marianna Perantoni Pereira** e o código de vaga nº 0268602 ofertado para a UFERSA pela UFRN, cumprem com todos os requisitos estabelecidos no art. 6º da mencionada Portaria.

5 - No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução Consuni/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que **Marianna Perantoni Pereira** atende aos requisitos estabelecidos no art. 5º da supracitada Resolução e que o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma favorável ao pleito, de acordo com o DESPACHO Nº 7 / 2025 - DCSA e o DESPACHO Nº 23 / 2025 - CCSAH, respectivamente.

6 – Ademais, ressaltamos que não há concurso público vigente com candidatos aprovados para convocação ou certame em andamento para o cargo de Professor do Magistério Superior (Área: Direito Internacional e Direito Privado) que possa inviabilizar o pleito em tela, em observância ao art. 9º da Portaria SEGRT/MGI Nº 619 /2023.

7 - Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos deste processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em consonância com a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo deferimento do pleito ora requerido.

8 - Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho competente.

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 16:16)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
DDP (11.01.04.04)
Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 15:12)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO
SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.010244/2025-37

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **457**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

OFICIO Nº 26 / 2025 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: 23091.012412/2025-89

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2025.

Prezados, boa tarde!

Vimos por meio deste, informar que a servidora docente Marianna Perantoni Pereira, matrícula Siape n. [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Ciências Sociais aplicadas do CCSAH/Ufersa, atua neste Departamento nas áreas de Direito Internacional e Direito Privado, e cujo processo de redistribuição foi aprovado na 8ª Assembleia Ordinária do DCSA de 2025, realizada em 28/08/2025.

Por oportuno, informamos sobre a inexistência de concurso público em vigor para o Campus Mossoró, bem como para os demais Campi da Ufersa, com candidato aprovado, que atenda ao perfil para prover a vaga em apreço.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 14:34)

RODRIGO SERGIO FERREIRA DE MOURA

CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DCSA (11.01.00.09.02)

Matrícula: [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ponto 2

Apreciação e deliberação acerca dos perfis de códigos de vaga 0934089 e 0934090



**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85



____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934089 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE	DATA DA	DATA D
ANTERIOR	OCUPACAO	LIBERACA
=====	=====	=====

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417129)**

Nº do Protocolo: 23091.020616/2023-38

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

À Senhora

Andréa Maria Ferreira Moura

Diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinados 07 (sete) códigos de vagas para criação e implementação de um Curso de Ciências de Dados para o segundo ciclo do C&T, como forma de fortalecimento das tecnologias e diminuição da evasão do curso.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:42)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **503**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **fcb586de9c**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417224)**

Nº do Protocolo: 23091.020757/2023-14

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 22/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN: 02(dois) códigos de vaga nº 0934086 e 0934087; e
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN: 07(sete) códigos de vaga
nº 0934088, 0934089, 0934090, 0934091, 0934092, 0934093, 0934094 (Curso de Ciências de
Dados).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 16:54)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 16:59)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **bb01868472**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA

OFICIO Nº 191/2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.011593/2025-86

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2025.

Ao Senhor

JOSIMAR CARDOSO

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Prezado Senhor,

Após tratativas com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia, aprovado por meio da Portaria SERES/MEC nº 481, de 25 de julho de 2025, no Campus Mossoró, no semestre 2026.1, venho por meio deste solicitar a realocação de 3 (três) códigos de vagas, atualmente desocupados em nossa instituição.

Essas vagas, que atualmente estão destinadas ao CCEN para a implementação do curso de Ciências de Dados, serão realocadas da seguinte forma:

1. **PROCESSO 23091.021354/2023-94** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934088 - Realocar para o CCBS.
2. **PROCESSO 23091.021355/2023-67** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934089 - Realocar para o CCSAH.
3. **PROCESSO 23091.021356/2023-40** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934090 - Realocar para o CCSAH.

Além disso, reiteramos nosso compromisso com o CCEN de devolver os referidos códigos de vagas, bem como o código de vaga Nº 0934094, que está destinado ao Campus Caraúbas. Essa devolução ocorrerá assim que a Universidade receber a ampliação do nosso Banco de Professores Equivalentes, por meio da liberação de novos códigos de vagas docentes.

Após a ciência do CCEN, solicito o encaminhamento imediato dos processos supracitados para os Centros de destino para a definição dos perfis dos códigos de vagas.

Aproveito para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 18:49)

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

REITOR

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2025 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA FURTADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202401980	ENFERMAGEM (Bacharelado)	188 (cento e oitenta e oito)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4.129, VI JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
2	201808870	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MAUÁ	UNIESP S.A	RUA VITORINO DELL'ANTÔNIA, 349, VILA NOEM MAUÁ/SP
3	202223815	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	RUA PEDRO DE TOLEDO, 1071, VILA CLEMENTINO, S. PAULO/SP
4	202223496	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE ÁLVARES DE AZEVEDO	FEPEC - FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA EM ENGENHARIA E CUSTOS LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 695, FACULDADE ÁLVARES DE AZEVEDO, JARD SÃO JANUÁRIO, SÃO PAULO/SP
5	202416390	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOÃO DE MERITI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA MARIA SOARES SENDA, 111, ESPAÇO COMERCIAL 550 CENTRO, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
6	202403390	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE ATENAS DO SUL BAIANO	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	RUA MAURÍLIO SAGRADO, S/N, NOVO HORIZONTE, VALENÇA/BA

7	201808784	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
8	202417176	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
9	202417183	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
10	202416288	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1715, CRISTO REI CURITIBA/PR
11	202221163	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA MONSENHOR WOLFREDO LEA, 512, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB
12	201931515	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NOVO MILÊNIO	NOVO MILENIO EDUCACAO LTDA	AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 84 - DE 631/632 A 999/1000, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES
13	202402240	FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME	RUA ERNESTO GEISEL QUADRA 72, S/N, LOTE: 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 E 24. PARAÍSO, PARAUAPE/PA
14	202403014	BIOMEDICINA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE UNIBRAS GAMA	CESCO - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE LTDA	ÁREA ESPECIAL 34, S/N, LADO LESTE, SETOR CENTRAL (GAMA) BRASILIA/DF
15	202403060	TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA JOÃO DE ESCÓSSIA, 3373, CENTRO, MOSSORÓ/RN
16	202123134	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING	IBC - INSTITUTO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLIGIA LTDA	AVENIDA PROFESSOR VENERANDO DE FREITAS BORGE, 815 E COMPL, QUADRA 10, LOTES 04 05 E 06, SETOR JAÓ, GOIÂNIA/GO
17	202214477	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	RODOVIA MG 43 KM 45, S/N, CAMPUS VERDE ITAÚNA/MG
18	202123416	BIOMEDICINA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA ABÍLIO GERÔNIMO PEREIRA, S/N, SANGA DA AREIA, ARARANGUÁ/SC
19	202123427	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA ABÍLIO GERÔNIMO PEREIRA, S/N, SANGA DA AREIA, ARARANGUÁ/SC
20	202215323	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 430/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2025.

Processo: 23091.021355/2023-67

Interessado: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA N.º 0934089 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

DESPACHO

1 - Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934089 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído, inicialmente, para o Centro de Ciências Exatas e Naturais para criação e implementação do Curso de Ciências de Dados, conforme com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB e MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE.

2 - Entretanto, com a publicação da PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 de julho de 2025, que autorizou o curso superior de Psicologia (Bacharelado), a Reitoria acordou com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que 3(três) códigos novos direcionados ao curso de Ciências de Dados seriam realocados com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia vinculado ao Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e que, em momento posteriormente oportuno, a Reitoria devolverá os 3(três) códigos quando esta Universidade receber a ampliação do Banco de Professor Equivalente, em consonância com o exposto no OFÍCIO Nº 191/2025 - REITORIA.

3 - Considerando que o código de vaga nº 0934089 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, foi ofertado como contrapartida à futura remoção, de ofício, da servidora docente LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO, matrícula Siape nº 1570445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a fim de para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

4 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa); e

c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

5 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga supramencionada. Caso inexista certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

6. Vale destacar que, se houver interessados em remoção interna, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

7. Por fim, não havendo quaisquer editais vigentes para aproveitamento na UFERSA, o processo retornará ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências quanto à realização de concurso público.

8 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e, conseqüentemente, ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas no intuito de definir o perfil da vaga e a forma de provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, o presente processo seguirá para apreciação do Consepe.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 13:22)
NAYARA MARTINA FREIRE
SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)
Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021355/2023-67

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **430**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **98a62cd30e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 5/2025 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

DESPACHO

Processo n. 23091.021355/2023-67

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga n. 0934089 - Professor do Magistério Superior, ofertado a este Departamento como contrapartida à futura remoção, de ofício, da Docente **Luciana Holanda Nepomuceno**, matrícula Siape n. 1570445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Ufersa.

2. Foi solicitado a este Departamento a definição do perfil da vaga a ser desocupada, bem como a sua forma de provimento.

3. O presente processo foi colocado em pauta na 8ª Assembleia Ordinária do DCSA de 2025, realizada em 28/08/2025, para apreciação e deliberação, onde **foram aprovados**, por maioria de votos, **o perfil da vaga a ser desocupada e a sua forma de provimento**, conforme descrito abaixo:

Disciplina/Área: Psicologia: Indivíduo, Trabalho e Organizações; Aspectos Psicológicos do trabalho; e Liderança e Comportamento Humano.

Perfil: Graduação em Psicologia e doutorado em Psicologia ou Administração.

Carga horária: 40 horas com dedicação exclusiva.

Provimento da vaga: Concurso público.

Pontos do concurso:

1. A psicologia como ciência e o conceito de Subjetividade.
2. Principais aspectos psicológicos: valores, atitudes, percepção e personalidade.
3. Teorias Motivacionais.
4. Fundamentos de Grupos.
5. Processos Teorias de Liderança e Poder nas Organizações.

6. Aspectos psicossociais do trabalho.
7. Precarização, desemprego e subjetividade.
8. Assédio nas organizações e subjetividade.
9. Gestão de conflitos.
10. Relação entre Psicologia e Administração: contribuições, potencialidades e limites.

4. Por oportuno, informamos sobre a inexistência de concurso público em vigor para o *Campus* Mossoró, bem como para os demais *Campi* da Ufersa, com candidato aprovado, que atenda ao perfil para prover a vaga em apreço.

5. Encaminhem-se os autos para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para fins de apreciação e deliberação, para posterior despacho da Direção de Centro para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento da referida vaga.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 11:47)
RODRIGO SERGIO FERREIRA DE MOURA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###452#5

Processo Associado: 23091.021355/2023-67

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **8a604be0f4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 24/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 29 de agosto de 2025.

DESPACHO

Processo n. 23091.021355/2023-67

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga n. 0934089 - Professor do Magistério Superior, ofertado a este Departamento como contrapartida à futura remoção, de ofício, da Docente **Luciana Holanda Nepomuceno**, matrícula Siape n. 1570445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Ufersa.

2. O processo foi encaminhado à chefia do DCSA, que adicionou o pedido na pauta da 8ª Assembleia Ordinária do DCSA de 2025, realizada em 28/08/2025, para apreciação e deliberação, onde foram, segundo ofício da chefia do DCSA, aprovados por maioria de votos, o perfil da vaga a ser desocupada e a sua forma de provimento, conforme descrição enviada por ofício. Segue:

Disciplina/Área: Psicologia: Indivíduo, Trabalho e Organizações; Aspectos Psicológicos do trabalho; e Liderança e Comportamento Humano.

Perfil: Graduação em Psicologia e doutorado em Psicologia ou Administração.

Carga horária: 40 horas com dedicação exclusiva.

Provimento da vaga: Concurso público.

Pontos do concurso:

- A psicologia como ciência e o conceito de Subjetividade.
- Principais aspectos psicológicos: valores, atitudes, percepção e personalidade.
- Teorias Motivacionais.
- Fundamentos de Grupos.
- Processos Teorias de Liderança e Poder nas Organizações.
- Aspectos psicossociais do trabalho.
- Precarização, desemprego e subjetividade.
- Assédio nas organizações e subjetividade.

- Gestão de conflitos.

- Relação entre Psicologia e Administração: contribuições, potencialidades e limites.

3. A chefia do DCSA informou em ofício que inexistiu concurso público em vigor para o *Campus Mossoró*, bem como para os demais *Campi* da Ufersa, com candidato aprovado, que atenda ao perfil para prover a vaga em apreço.

4. Ato contínuo, o processo foi enviado para a direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, que promoveu a inclusão do pleito na pauta da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro, realizada em 29 de agosto de 2025. Após análise, o conselho aprovou o pedido de redistribuição, manifestando-se favoravelmente ao perfil da vaga a ser desocupada, bem como a sua forma de provimento.

5. Considerando a instrução processual até o momento, bem como a manifestação favorável das instâncias competentes e o atendimento dos pressupostos legais, encaminho o processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para adoção das providências administrativas cabíveis à continuidade da tramitação do processo.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 15:33)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.021355/2023-67

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/08/2025** e o código de verificação: **f36dbbcd57**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 459/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2025.

Processo: 23091.021355/2023-67

Interessado: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA N.º 0934089 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1 - Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934089 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído, inicialmente, para o Centro de Ciências Exatas e Naturais para criação e implementação do Curso de Ciências de Dados, conforme com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB e MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE.

2 - Entretanto, com a publicação da PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 de julho de 2025, que autorizou o curso superior de Psicologia (Bacharelado), a Reitoria acordou com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que 3(três) códigos novos direcionados ao curso de Ciências de Dados seriam realocados com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia vinculado ao Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e que, em momento posteriormente oportuno, a Reitoria devolverá os 3(três) códigos

quando esta Universidade receber a ampliação do Banco de Professor Equivalente, em consonância com o exposto no OFÍCIO Nº 191/2025 - REITORIA.

3 - Assim, considerando que o referido código foi destinado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), visando a futura remoção, de ofício, da servidora docente LUCIANA HOLANDA NEPOMUCENO, matrícula Siape nº 1570445, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente lotada no DCSA, a fim de atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 5 / 2025 - DCSA e o DESPACHO Nº 24 / 2025 - CCSAH.

4. Tendo vista o Regimento da UFRSA vigente, consoante ao que dispõe em seu inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

5. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934089, é a seguinte:

- Área de conhecimento: Psicologia: Indivíduo, Trabalho e Organizações; Aspectos Psicológicos do trabalho; e Liderança e Comportamento Humano;
- Perfil de formação: Graduação em Psicologia e doutorado em Psicologia ou Administração; e
- Carga horária: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

6. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites da consulta interna para remoção docente, conforme prescreve a Resolução de movimentação docente vigente, em caso de inexistência de concurso público vigente para o campus detentor da vaga com aprovados para convocação.

7. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 16:15)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 15:37)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021355/2023-67

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **459**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **4aac0decaf**

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+
GABINETE**

PORTARIA Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Intersexo para apresentação de estratégias para a promoção e defesa dos direitos humanos das pessoas intersexo e com variações das características sexuais no Brasil.

A SECRETÁRIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 27, do Anexo I, do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

V - por dois membros do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYMMY LARRAT BRITO DE CARVALHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e em observância ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e na Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Docente do Magistério Superior, constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Redistribuir, do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, da carreira de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Os provimentos aos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos seguintes incisos:

I - os cargos serão providos com saldo de vagas existente no banco de professor equivalente de cada instituição;

II - as Ifes deverão ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

III - deverão ser observados os normativos vigentes à época em que os cargos forem utilizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO I

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
26230 UNIVASF	705001	Professor do Magistério Superior	33	0933830	0933862
26231 UFAL	705001	Professor do Magistério Superior	13	0933863	0933875
26232 UFBA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0933876	0933915
26233 UFC	705001	Professor do Magistério Superior	9	0933916	0933924
26241 UFPR	705001	Professor do Magistério Superior	4	0933925	0933928
26242 UFPE	705001	Professor do Magistério Superior	30	0933929	0933958
26243 UFRN	705001	Professor do Magistério Superior	41	0933959	0933999
26246 UFSC	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934000	0934028
26252 UFCG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934029	0934035
26255 UFVJM	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934036	0934041
26260 UNIFAL	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934042	0934047
26262 UNIFESP	705001	Professor do Magistério Superior	11	0934048	0934058
26264 UFERSA	705001	Professor do Magistério Superior	41	0934059	0934099
26266 UNIPAMPA	705001	Professor do Magistério Superior	40	0934100	0934139
26267 UNILA	705001	Professor do Magistério Superior	21	0934140	0934160
26271 UNB	705001	Professor do Magistério Superior	2	0644442	0755247
26272 UFMA	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934161	0934185
26273 FURG	705001	Professor do Magistério Superior	7	0934186	0934192
26276 UFMT	705001	Professor do Magistério Superior	6	0934193	0934198
26277 UFOP	705001	Professor do Magistério Superior	70	0934199	0934268
26284 UFSCPA	705001	Professor do Magistério Superior	8	0934269	0934276
26285 UFSJ	705001	Professor do Magistério Superior	9	0934277	0934285
26440 UFFS	705001	Professor do Magistério Superior	53	0934286	0934338
26442 UNILAB	705001	Professor do Magistério Superior	50	0934339	0934388
26452 UFCAT	705001	Professor do Magistério Superior	25	0934389	0934413
26454 UFR	705001	Professor do Magistério Superior	29	0934414	0934442
26455 UFDPAR	705001	Professor do Magistério Superior	20	0934443	0934462
26457 UFNT	705001	Professor do Magistério Superior	13	0934463	0934475
Total de Vagas Redistribuídas			648		

ANEXO II

Do Ministério da Educação - MEC para as Instituições Federais de Ensino Superior - Ifes

DESTINO	CARGO	NOME DO CARGO	QTDE	CÓDIGO DE VAGA
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0202619
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0224148

26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0252281
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253127
26231 UFAL	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0253221
26231 UFAL Total				5
26232 UFBA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0256305
26232 UFBA Total				1
26233 UFC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0261965
26233 UFC Total				1
26234 UFES	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0299927
26234 UFES Total				1
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0303918
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304102
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304149
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304262
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304288
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304439
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304735
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304748
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304751
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304753
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304758
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304761
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304763
26235 UFG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304764
26235 UFG Total				14
26236 UFF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304766
26236 UFF Total				1
26237 UFJF	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304769
26237 UFJF Total				1
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304808
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304889
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304892
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304894
26238 UFMG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304897
26238 UFMG Total				5
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304899
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304926
26239 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304929
26239 UFPA Total				3
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304932
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304934
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304937
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0304978
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305023
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305033
26240 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305052
26240 UFPA Total				7
26241 UFPR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305056
26241 UFPR Total				1
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305062
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305073
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305089
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305093
26242 UFPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305096
26242 UFPE Total				5
26243 UFRN	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305105
26243 UFRN Total				1
26244 UFRGS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305107
26244 UFRGS Total				1
26245 UFRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305108
26245 UFRJ Total				1
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305110
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305112
26246 UFSC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305133
26246 UFSC Total				3
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305134
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305137
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305140
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305159
26247 UFSM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305165
26247 UFSM Total				5
26248 UFRPE	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305168
26248 UFRPE Total				1
26249 UFRRJ	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305169
26249 UFRRJ Total				1
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305172
26250 UFRR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305194
26250 UFRR Total				2
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305198
26252 UFCG	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305201
26252 UFCG Total				2
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305254
26254 UFTM	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305273
26254 UFTM Total				3
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305297
26262 UNIFESP	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305308
26262 UNIFESP Total				2
26263 UFPA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305339
26263 UFPA Total				1
26272 UFMA	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305346
26272 UFMA Total				1
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305356
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305391
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305416
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305442
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0305461
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307520
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307719
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307721
26274 UFU	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307725
26274 UFU Total				9
26275 UFAC	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0307730
26275 UFAC Total				1
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0316424
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0317157
26279 UFPI	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318465
26279 UFPI Total				3
26280 UFSCAR	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0318713
26280 UFSCAR Total				1
26281 UFS	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320960
26281 UFS Total				1
26282 UFV	707001	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1	0320964
26282 UFV Total				1
Total de Vagas Redistribuídas				85



____ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 21DEZ2023 HORA: 14:06:43 USUARIO: JOSIMAR PRÓDUÇÃO
ORGAO: 26264 - UFERSA-RN UPAG: 000000075 - PROGEPE MES TABELA : DEZ2023

CODIGO DA VAGA : 0934090 MES/ANO CONSULTA: DEZ2023
APROVACAO : 26JUN2012

ORGAO ANTERIOR : 15000 MINISTERIO DA EDUCACAO

ORGAO ATUAL : 26264 UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO
UORG :
DISTRIBUICAO :

GRUPO/CARGO : 705.001 4 401 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 01 CRIACAO DE CARGOS- LEI/MEDIDA PROVISORIA
DL ORIGEM - COD : 01 LEI
DATA / NUM : 31DEZ2012 12.772

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : VAGA CRIADA PARA ATENDER O DISPOSTO NO ART. 1, INCISO I, DA
LEI 12.677 DE 25/06/12.

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR =====	DATA DA OCUPACAO =====	DATA D LIBERACA =====
--	------------------------------	-----------------------------

** F I N A L D O R E L A T O R I O **



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB (11.03)
(Código: 202417129)**

Nº do Protocolo: 23091.020616/2023-38

Mossoró-RN, 12 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Título: Distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023.

À Senhora

Andréa Maria Ferreira Moura

Diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos informar, conforme distribuição de vagas provenientes da Portaria Mec nº 2085/2023, de 04 de dezembro de 2023, que estão sendo destinados 07 (sete) códigos de vagas para criação e implementação de um Curso de Ciências de Dados para o segundo ciclo do C&T, como forma de fortalecimento das tecnologias e diminuição da evasão do curso.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado em 12/12/2023 15:42)
CLAUDIA ALVES DE SOUSA MUNIZ
CHEFE DE GABINETE - TITULAR
GAB (11.03)
Matrícula: 3680521

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **503**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **12/12/2023** e o código de verificação: **fcb586de9c**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE (11.01.04)
(Código: 202417224)**

Nº do Protocolo: 23091.020757/2023-14

Mossoró-RN, 14 de Dezembro de 2023.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

CC:
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

Título: PORTARIA Nº 2.085, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 - Distribuição de código de vaga docente

Senhora Diretora,

Tendo em vista a Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, que "dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vagas a eles referentes, das carreiras do Magistério Superior e de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior", a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, vem publicizar o número dos códigos de vagas destinados ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, haja vista os Memorandos Eletrônicos nº 22/2023 - REITORIA, de 01 de agosto de 2023 e nº 502/2023 - GAB, de 12 de dezembro de 2023, da forma como segue:

Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN: 02(dois) códigos de vaga nº 0934086 e 0934087; e
Centro de Ciências Exatas e Naturais - CCEN: 07(sete) códigos de vaga
nº 0934088, 0934089, 0934090, 0934091, 0934092, 0934093, 0934094 (Curso de Ciências de
Dados).

Cordialmente,

(Autenticado em 14/12/2023 16:54)
JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ
DIRETOR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2035948

(Autenticado em 14/12/2023 16:59)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGEPE (11.01.04)
Matrícula: 2115854

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **bb01868472**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA

OFICIO Nº 191/2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.011593/2025-86

Mossoró-RN, 19 de agosto de 2025.

Ao Senhor

JOSIMAR CARDOSO

Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Prezado Senhor,

Após tratativas com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia, aprovado por meio da Portaria SERES/MEC nº 481, de 25 de julho de 2025, no Campus Mossoró, no semestre 2026.1, venho por meio deste solicitar a realocação de 3 (três) códigos de vagas, atualmente desocupados em nossa instituição.

Essas vagas, que atualmente estão destinadas ao CCEN para a implementação do curso de Ciências de Dados, serão realocadas da seguinte forma:

1. **PROCESSO 23091.021354/2023-94** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934088 - Realocar para o CCBS.
2. **PROCESSO 23091.021355/2023-67** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934089 - Realocar para o CCSAH.
3. **PROCESSO 23091.021356/2023-40** - PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA Nº 0934090 - Realocar para o CCSAH.

Além disso, reiteramos nosso compromisso com o CCEN de devolver os referidos códigos de vagas, bem como o código de vaga Nº 0934094, que está destinado ao Campus Caraúbas. Essa devolução ocorrerá assim que a Universidade receber a ampliação do nosso Banco de Professores Equivalentes, por meio da liberação de novos códigos de vagas docentes.

Após a ciência do CCEN, solicito o encaminhamento imediato dos processos supracitados para os Centros de destino para a definição dos perfis dos códigos de vagas.

Aproveito para renovar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 18:49)

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

REITOR

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2025 | Edição: 140 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Instrução Normativa SERES nº 1, de 17 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, solicitados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA FURTADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	202401980	ENFERMAGEM (Bacharelado)	188 (cento e oitenta e oito)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.	AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4.129, VI JOÃO VAZ, GOIÂNIA/GO
2	201808870	PSICOLOGIA (Bacharelado)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MAUÁ	UNIESP S.A	RUA VITORINO DELL'ANTÔNIA, 349, VILA NOEM MAUÁ/SP
3	202223815	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA	INSTITUTO MAUA DE TECNOLOGIA IMT	RUA PEDRO DE TOLEDO, 1071, VILA CLEMENTINO, S. PAULO/SP
4	202223496	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE ÁLVARES DE AZEVEDO	FEPEC - FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA EM ENGENHARIA E CUSTOS LTDA	ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 695, FACULDADE ÁLVARES DE AZEVEDO, JARD SÃO JANUÁRIO, SÃO PAULO/SP
5	202416390	PSICOLOGIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOÃO DE MERITI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A	RUA MARIA SOARES SENDA, 111, ESPAÇO COMERCIAL 550 CENTRO, SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
6	202403390	PSICOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE ATENAS DO SUL BAIANO	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-ML LTDA	RUA MAURÍLIO SAGRADO, S/N, NOVO HORIZONTE, VALENÇA/BA

7	201808784	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
8	202417176	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
9	202417183	LOGÍSTICA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE GUARULHOS	UNIESP S.A	AVENIDA GUARULHOS, 1844, TERREO, VILA AUGUSTA, GUARULHOS/SP
10	202416288	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ESTÁCIO DE CURITIBA	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA.	AV. SENADOR SOUZA NAVES, 1715, CRISTO REI CURITIBA/PR
11	202221163	GESTÃO DE TURISMO (Tecnológico)	80 (oitenta)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA MONSENHOR WOLFREDO LEA, 512, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB
12	201931515	ODONTOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE NOVO MILÊNIO	NOVO MILENIO EDUCACAO LTDA	AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 84 - DE 631/632 A 999/1000, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA/ES
13	202402240	FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA	FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME	RUA ERNESTO GEISEL QUADRA 72, S/N, LOTE: 11, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 E 24. PARAÍSO, PARAUAPE/PA
14	202403014	BIOMEDICINA (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE UNIBRAS GAMA	CESCO - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE LTDA	ÁREA ESPECIAL 34, S/N, LADO LESTE, SETOR CENTRAL (GAMA) BRASILIA/DF
15	202403060	TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ	SER EDUCACIONAL S.A.	AVENIDA JOÃO DE ESCÓSSIA, 3373, CENTRO, MOSSORÓ/RN
16	202123134	PSICOLOGIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO BRASILEIRO DE COACHING	IBC - INSTITUTO DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLIGIA LTDA	AVENIDA PROFESSOR VENERANDO DE FREITAS BORGE, 815 E COMPL, QUADRA 10, LOTES 04 05 E 06, SETOR JAÓ, GOIÂNIA/GO
17	202214477	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE ITAUNA	RODOVIA MG 43 KM 45, S/N, CAMPUS VERDE ITAÚNA/MG
18	202123416	BIOMEDICINA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA ABÍLIO GERÔNIMO PEREIRA, S/N, SANGA DA AREIA, ARARANGUÁ/SC
19	202123427	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL	RUA ABÍLIO GERÔNIMO PEREIRA, S/N, SANGA DA AREIA, ARARANGUÁ/SC
20	202215323	PSICOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA	BR 110 - KM 47, S/N, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 431/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2025.

Processo: 23091.021356/2023-40

Interessado: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas.

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA N.º 0934090 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

DESPACHO

1 - Trata-se do processo de provimento do **código de vaga nº 0934090 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído, inicialmente, para o Centro de Ciências Exatas e Naturais para criação e implementação do Curso de Ciências de Dados, conforme com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB e MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE.

2 - Entretanto, com a publicação da PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 de julho de 2025, que autorizou o curso superior de Psicologia (Bacharelado), a Reitoria acordou com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que 3(três) códigos novos direcionados ao curso de Ciências de Dados seriam realocados com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia vinculado ao Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e que, em momento posteriormente oportuno, a Reitoria devolverá os 3(três) códigos quando esta Universidade receber a ampliação do Banco de Professor Equivalente, em consonância com o exposto no OFÍCIO Nº 191/2025 - REITORIA.

3 - Considerando que o código de vaga nº 0934090 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, foi ofertado como contrapartida à futura remoção, de ofício, da servidora docente AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA,

matrícula Siape nº 1772516, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, a fim de para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, faz-se necessária a definição do perfil da vaga desocupada pelo Departamento de Ciências Sociais Aplicadas.

4 - Orientamos que o preenchimento do código de vaga deverá ocorrer pelo seguinte fluxo administrativo:

a. Assembleia Departamental: Deliberar, em primeira instância, sobre o preenchimento de vagas efetivas da carreira docente (inciso V do art. 188 Regimento da Ufersa);

b. Conselho de Centro: Deliberar sobre preenchimento de vagas efetivas da carreira docente, mediante proposta fundamentada pelo Departamento (inciso II do art. 178 do Regimento da Ufersa); e

c. Encaminhamento dos autos ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas para realização de consulta pública sobre interessados em remoção interna, conforme perfil deliberado (art. 11 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018), em caso de inexistência de edital vigente com candidatos aprovados para a unidade detentora da vaga.

5 - Diante dessa previsão normativa interna, após deliberar sobre o perfil da vaga, é necessário que o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas também informe a existência de edital vigente para o Campus Mossoró a fim de realizar a convocação de candidato aprovado e prover a vaga supramencionada. Caso inexista certame vigente para o Campus detentor da vaga, procederemos com a consulta interna para remoção.

6. Vale destacar que, se houver interessados em remoção interna, os procedimentos observarão a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018. Em contrapartida, não havendo interessados, o Departamento deverá informar se há outro concurso público vigente com aprovados para um dos demais campi da UFERSA a fim de realizar aproveitamento de candidato aprovado.

7. Por fim, não havendo quaisquer editais vigentes para aproveitamento na UFERSA, o processo retornará ao ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências quanto à realização de concurso público.

8 - Diante do exposto, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e, conseqüentemente, ao Centro de Ciências Sociais

Aplicadas e Humanas no intuito de definir o perfil da vaga e a forma de provimento seguindo a tramitação legal desta IFES e, em seguida, o presente processo seguirá para apreciação do Consepe.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 13:17)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Processo Associado: 23091.021356/2023-40

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **431**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/08/2025** e o código de verificação: **c41e151aee**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO Nº 6/2025 - DCSA (11.01.00.09.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 28 de agosto de 2025.

DESPACHO

Processo n. 23091.021356/2023-40

1. Trata-se do processo de provimento do código de vaga n. 0934090 - Professor do Magistério Superior, ofertado a este Departamento como contrapartida à futura remoção, de ofício, da Docente **Agostinha Mafalda Barra de Oliveira**, matrícula Siape n. 1772516, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Ufersa.
2. Foi solicitado a este Departamento a definição do perfil da vaga a ser desocupada, bem como a sua forma de provimento.
3. O presente processo foi colocado em pauta na 8ª Assembleia Ordinária do DCSA de 2025, realizada em 28/08/2025, para apreciação e deliberação, onde **foram aprovados**, por maioria de votos, **o perfil da vaga a ser desocupada e a sua forma de provimento**, conforme descrito abaixo:

Disciplina/Área: Administração Pública

Perfil: Graduação em Administração, mestrado em Administração ou áreas afins com doutorado em Administração.

Carga horária: 40 horas com dedicação exclusiva.

Provimento da vaga: Aproveitamento de concurso público - Edital n. 021/2023

4. Por oportuno, informamos sobre a **existência de concurso público em vigor** para o *Campus Mossoró*, Edital n. 021/2023, com candidato aprovado, que atende ao perfil para prover a vaga em apreço. **Devendo, portanto, ser convocado o referido candidato.**

5. Encaminhem-se os autos para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para fins de apreciação e deliberação, para posterior despacho da Direção de Centro para que seja dado prosseguimento ao trâmite de provimento da referida vaga.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 11:56)
RODRIGO SERGIO FERREIRA DE MOURA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DCSA (11.01.00.09.02)
Matrícula: ###452#5

Processo Associado: 23091.021356/2023-40

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/08/2025** e o código de verificação: **9b09f2bf03**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

DESPACHO Nº 25/2025 - CCSAH (11.01.00.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de setembro de 2025.

DESPACHO

Processo nº 23091.021356/2023-40

1. Trata-se do processo relativo ao provimento do código de vaga nº 0934090, referente ao cargo de Professor do Magistério Superior, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), destinado como contrapartida à remoção, de ofício, da docente **Agostinha Mafalda Barra de Oliveira**, matrícula SIAPE nº 1772516, para atender às demandas do curso de Psicologia, no âmbito do Departamento de Ciências da Saúde, pertencente ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

2. À chefia do DCSA foi solicitado que deliberasse quanto à definição do perfil da vaga a ser desocupada, bem como sobre a forma de seu provimento.

3. A matéria foi incluída na pauta da **8ª Assembleia Ordinária do DCSA**, realizada em **28 de agosto de 2025**, ocasião em que foi objeto de apreciação e deliberação por parte do colegiado departamental.

4. Conforme consta em ofício encaminhado por aquele departamento, foram **aprovados** os seguintes elementos para o provimento da vaga:

- **Área/Disciplina:** Administração Pública

- **Perfil:** Graduação em Administração; Mestrado em Administração ou áreas afins; Doutorado em Administração.

- **Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva.

- **Forma de Provimento:** Aproveitamento de concurso público vigente - Edital nº 021/2023.

5. Ressalte-se, ainda, que o departamento informou a existência de concurso público vigente para o Campus Mossoró (Edital nº 021/2023), no qual há candidato aprovado que atende integralmente ao perfil aprovado para a vaga em questão.

6. Posteriormente, o processo foi encaminhado pela chefia do DCSA à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para apreciação e deliberação no âmbito do Conselho de Centro.

7. A referida solicitação foi apreciada na **3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Centro de 2025**, realizada em **29 de agosto de 2025**, tendo sido **aprovados**, por aquele colegiado, o perfil da vaga e a forma de provimento, conforme definidos e referendados pela Assembleia Departamental do DCSA.

8. Diante do exposto, **encaminhe-se o presente processo ao Setor de Ingresso e Dimensionamento da PROGEPE**, para a adoção das providências administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

(Assinado digitalmente em 01/09/2025 10:49)

JOSE ALBENES BEZERRA JUNIOR

DIRETOR DE CENTRO

CCSAH (11.01.00.09)

Matrícula: ###802#7

Processo Associado: 23091.021356/2023-40

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/09/2025** e o código de verificação: **d534c1f0b5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE INGRESSO E DIMENSIONAMENTO

DESPACHO Nº 460/2025 - SID (11.01.04.04.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 02 de setembro de 2025.

Processo: 23091.021356/2023-40

Interessado: Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

Assunto: PROVIMENTO DE CÓDIGO DE VAGA N.º 0934090 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

DESPACHO

1 - Trata-se do processo de provimento do código de vaga nº 0934090 - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, proveniente da Portaria nº 2.085, de 04 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 46, de 06/12/2023, expedida pelo Ministério da Educação, referente à redistribuição de cargos e códigos de vagas da carreira do Magistério Superior, distribuído, inicialmente, para o Centro de Ciências Exatas e Naturais para criação e implementação do Curso de Ciências de Dados, conforme com o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 503/2023 - GAB e MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 342/2023 - PROGEPE.

2 - Entretanto, com a publicação da PORTARIA SERES/MEC Nº 481, DE 25 de julho de 2025, que autorizou o curso superior de Psicologia (Bacharelado), a Reitoria acordou com o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) e o Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que 3(três) códigos novos direcionados ao curso de Ciências de Dados seriam realocados com o objetivo de iniciar o curso de Psicologia vinculado ao Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e que, em momento posteriormente oportuno, a Reitoria devolverá os 3(três) códigos quando esta Universidade receber a ampliação do Banco de Professor Equivalente, em consonância com o exposto no OFÍCIO Nº 191/2025 - REITORIA.

3 - Assim, considerando que o referido código foi destinado ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), visando a futura remoção, de ofício, da servidora docente AGOSTINHA MAFALDA BARRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1772516, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, atualmente lotada no DCSA, a fim de para atender a demanda do curso de Psicologia do Departamento de Ciências da Saúde do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, ambas as instâncias apreciaram e deliberaram o perfil da vaga, conforme o DESPACHO Nº 6 / 2025 - DCSA e o DESPACHO Nº 25 / 2025 - CCSAH.

4. Tendo vista o Regimento da UFERSA vigente, consoante ao que dispõe em seu inciso X do artigo 31, solicitamos que seja encaminhada a proposta apresentada pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas para deliberação deste egrégio Conselho competente, *in verbis*:

Art. 31. Compete ao Consepe:

[...]

X - deliberar sobre as propostas dos Centros referentes à distribuição de vagas e à contratação de professores;

[...]

5. A proposta apresentada pelo departamento e aprovada pelo centro referente ao perfil da vaga, código nº 0934090, é a seguinte:

- Área de conhecimento: Administração Pública;
- Perfil de formação: Graduação em Administração; Mestrado em Administração ou áreas afins; Doutorado em Administração; e
- Carga horária: 40 horas com Dedicção Exclusiva.

6. Diante do exposto, solicitamos que após deliberação do Consepe, seja informada a decisão à Progepe para que o Setor de Ingresso e Dimensionamento possamos dar prosseguimento aos trâmites para o aproveitamento de concurso público vigente com candidato aprovado para convocação, realizado nos termos do Edital n.º 21 /2023, pela UFERSA.

7. Por fim, caso a proposta seja aprovada, encaminhamos a minuta de resolução para expedição nos autos processuais. Após expedição do ato, solicitamos que seja incluído no respectivo processo e remetido ao Setor de Ingresso e Dimensionamento para providências cabíveis.

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 16:15)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

(Assinado digitalmente em 02/09/2025 15:43)

NAYARA MARTINA FREIRE

SECRETARIO EXECUTIVO

SID (11.01.04.04.03)

Matrícula: ###587#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **460**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **02/09/2025** e o código de verificação: **4baec53c1**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

Ponto 3

Apreciação e deliberação sobre a minuta de Resolução que altera o anexo da Resolução Consuni/Ufersa nº 03/2018 que trata do Plano Anual de Qualificação Docente — PQD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSUNI

Relator		Wesley de Oliveira Santos
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSUNI que dispõe sobre a alteração do anexo da tabela de avaliação para classificação no plano anual de qualificação docente da ufersa, referente a minuta de resolução que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral.	
1. Relatório		
<p>Trata-se da alteração do anexo da tabela de avaliação para classificação no plano anual de qualificação docente da UFERSA (PQD), referente a minuta de resolução que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral.</p> <p>Essa alteração do anexo no item 3.17, justifica-se com base na atualização do Qualis 2017-2020, referente à avaliação quadrienal da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para periódicos científicos, utilizando uma nova metodologia, classificando as revistas em estratos (A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 e B4), que estão descritos no anexo com as suas respectivas pontuações.</p> <p>Dessa forma, corroboro com a decisão do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em aprovar, no Âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a alteração do anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA N 03/20218, de 25 de junho de 2018 referente ao item 3.17, que trata da classificação do quadriênio 2017-2020 estabelecido pela CAPES dos periódicos científicos.</p>		
2. Voto		
X	Aprovar texto da norma sem alterações	
	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
Manter a proposta de alteração do anexo da Resolução que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral estabelecido pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Mossoró, 24 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br WESLEY DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 24/07/2025 18:53:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome do Relator

Wesley de Oliveira Santos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA**

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____
Admissão: ___/___/___ Classe: _____ Nível: ___ Ramal: _____
Curso pretendido: _____ Tempo solicitado: _____
Tipo de afastamento () Integral () Parcial

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	DOCENTE
1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA			
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0	
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0
		1 ano	4,0
		2 anos	3,0
		3 anos	2,0
		4 anos	1,0
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =			
2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)			
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componente curriculares que ministra	10,0	
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0	
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0	
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =			
3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (a partir do ingresso como docente na UFERSA e nos últimos 3 (três) anos)			
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).	4,0	
3.2	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).	2,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.3	Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).		1,0	
3.4	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).		0,5	
3.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		4,0	
3.6	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		2,0	
3.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		1,0	
3.8	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		0,5	
3.9	Coordenação de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		4,0	
3.10	Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.		2,0	
3.11	Membro de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		1,0	
3.12	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD.		0,5	
3.13	Autoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		8,0	
3.14	Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		4,0	
3.15	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos.	Internacion al	2,0	
		Nacional	1,0	
		Local	0,5	
3.16	Autoria de resumos em anais de eventos.	Internacion al	1,0	
		Nacional	0,5	
		Local	0,25	
3.17	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0	
		Qualis A2	9,0	
		Qualis A3	8,0	
		Qualis A4	7,0	
		Qualis B1	4,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

		Qualis B2	3,0	
		Qualis B3	2,0	
		Qualis B4	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos)				
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais.		0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Monitoria		0,4/semestre	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica.		1,0/ TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação.		2,5/ dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese.		5,0/ tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos e por ano completo).				
5.1	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento acadêmico.		4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento acadêmico.		2,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		3,0	
5.5	Vice-Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		1,5	
5.6	Coordenador de setor administrativo (órgão de assessoria à gestão)		1,5	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		4,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	
5.9	Participação em comissão permanente		3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
5.11	Participação em comissão de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25 de junho de 2018.

Dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Extraordinária de 2018**, em sessão realizada no dia 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que estabelece a Nota Técnica n° 6.197-2015/ MP;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n° 5707/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n°. 8.112/1990;

CONSIDERANDO os termos do artigo 30, § 3º, da Lei n°. 12.772/2012;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

Art. 2º Caberá aos Centros apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG), até o encerramento do ano anterior, o Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD), para o ano seguinte.

§ 1º À PROPPG compete, considerada a legislação em vigor, a elaboração e publicação do edital anual onde serão estabelecidos os prazos e normas para elaboração do PQD dos Centros.

§ 2º Em cada Centro deverá ser elaborado um PQD em nível de pós-graduação *stricto sensu* e outro em nível de estágio pós-doutoral.

§ 3º O PQD de cada Centro deverá ser elaborado e avaliado por comissão específica e aprovado pelo respectivo Conselho de Centro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º A comissão a que se refere o parágrafo anterior será composta por 3 (três) representantes docentes do respectivo Centro, indicados pelas Assembleias Departamentais e eleitos no Conselho de Centro.

Art. 3º Todo e qualquer afastamento de que trata esta Resolução somente será permitido se inicialmente for autorizado pelo Departamento Acadêmico e Centro de lotação do docente.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA O AFASTAMENTO

Art. 4º Em âmbito nacional, os docentes deverão ser qualificados, em programas que sejam credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, em âmbito internacional, por instituições que apresentem programas de pós-graduação *stricto sensu* equivalentes a programas reconhecidos pela CAPES, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será concedida autorização de afastamento total para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral na mesma cidade de lotação do docente.

Art. 5º Estarão habilitados a candidatar-se ao afastamento para qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral:

I - os docentes que não estiverem afastados por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação;

II - os docentes que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação; e

III - os docentes que não estiverem respondendo à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa.

Art. 6º Somente poderá ser solicitado afastamento de docente que o solicite para qualificação em nível superior ao que possui, exceto:

I - para qualificação pós-doutoral; e

II - para qualificação doutoral, quando transcorridos pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício na UFERSA e o docente ainda não tiver sido contemplado pela instituição com afastamento para o nível pretendido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 7º O PQD de cada Centro deverá obedecer, de acordo com os docentes que pleiteiam o afastamento para qualificação, a ordem decrescente de pontuação obtida na planilha de pontuação, cujos valores das dimensões são obtidos com o preenchimento individual do Anexo desta Resolução.

§ 1º O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente.

§ 2º O docente que foi liberado para realização de qualificação pela UFERSA nos últimos 3 (três) anos terá sua pontuação final calculada, após o preenchimento do Anexo, pela seguinte equação:

$$P_f = \frac{N - 1}{3} \times P$$

Onde:

P_f - Pontuação final para classificação;

N - Número de anos completos entre término da última liberação e a solicitação atual;

P - Pontuação oriunda do preenchimento do Anexo.

Art. 8º Para fins de desempates serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

II - maior tempo de serviço público federal; e

III - maior idade.

Art. 9º O número de docentes afastados obedecerá ao disposto na legislação vigente e os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades de cada Centro, conforme PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente.

§ 1º Independentemente da disponibilidade no Banco de Professor Equivalente, o Centro poderá comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, mediante anuência expressa de outros docentes da mesma área que se disponibilizem a assumir os componentes curriculares do docente afastado durante todo seu afastamento, sem prejuízo das suas atividades de docência.

§ 2º Os afastamentos de docentes não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - entende-se por área de conhecimento as definidas pela tabela de área da CAPES;

II - cabe ao Conselho de Centro de origem do solicitante do afastamento o controle sobre a liberação dos docentes, respeitado o §2º deste artigo, constando essa informação no parecer emitido pelo Centro;

III - para os casos dos cursos de segundo ciclo, entende-se por grupo de docentes aqueles que atuam em seus componentes curriculares específicos, incluindo os componentes optativos do curso de primeiro ciclo.

§ 3º Cada Centro deverá reservar um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), arredondando-se para o inteiro inferior, aos que pleiteiam realizar estágio pós-doutoral.

§ 4º Havendo disponibilidade no Centro e na hipótese da demanda no PQD para pós-graduação *stricto sensu* não ocupar todas as vagas de professor substituto, as vagas remanescentes poderão ser destinadas para estágio pós-doutoral e vice-versa.

Art. 10. O afastamento de docente para cursar mestrado interinstitucional (Minter) ou Doutorado Interinstitucional (Dinter), somente será permitido para aqueles cujo plano de curso esteja prevista atuação obrigatória na instituição promotora.

§ 1º Os prazos máximos de afastamento permitidos serão de 6 (seis) meses para o mestrado, e de 12 (doze) meses para o doutorado.

§ 2º O afastamento destina-se exclusivamente à realização de pesquisa na sede da instituição promotora, não sendo permitido enquanto as atividades do Minter ou Dinter estiverem sendo realizadas fora da instituição promotora do curso.

§ 3º Independentemente do previsto no *caput* e nos parágrafos anteriores, os afastamentos para Minter ou Dinter poderão ocorrer integralmente por anuência expressa de docentes da mesma área de atuação do solicitante ou através do afastamento parcial conforme previstos nesta Resolução.

Art. 11. O afastamento para qualificação em cursos promovidos pela UFERSA só poderá ocorrer nas modalidades parcial, com anuência ou quando o curso ocorrer em município distinto daquele da unidade de lotação do docente.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de vaga de professor substituto no Centro e estando o candidato inscrito no PQD, poderá ser concedido o afastamento para a mesma sede municipal de lotação do docente com utilização de vaga de professor substituto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 12. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até 90 (noventa) dias antes do início do afastamento.

Parágrafo único. A não observância do prazo previsto no *caput* ocasionará o retorno do processo ao Centro, para adequação aos termos desta Resolução.

Art. 13. O processo de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação abaixo e na seguinte ordem:

I - formulário de requerimento;

II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;

III - plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

IV - comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou aceitação do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso;

V - PQD do Centro, comprovando a classificação do docente;

VI - termo de Compromisso disponibilizado pela PROPPG;

VII - declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º desta Resolução; e

VIII - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.

Art. 14. Em caso de pós-graduação *stricto sensu*, o docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido no inciso IV do artigo anterior poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parágrafo único. A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente, sendo necessária, a cada ano, a renovação do afastamento.

Art. 15. A solicitação de afastamento inicial do docente deverá ser apreciada e aprovada, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

§ 1º Qualquer instância acima que verificar desconformidade no processo deverá retorná-lo à unidade de lotação do docente solicitando providências.

§ 2º Em se tratando de pedido inicial de afastamento, o Conselho Superior Competente será o CONSUNI, o qual deliberará uma única vez para todo o período solicitado, delegando ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) a atribuição pela análise e renovação anual do afastamento, quando aplicável.

Art. 16. Após aprovação na última instância citada no artigo 15, o processo será encaminhado ao Gabinete do Reitor para publicação de ato autorizando o afastamento.

§ 1º É vedado ao docente afastar-se para qualificação, sem a prévia publicação do ato a que se refere este artigo.

§ 2º No caso de afastamento para cursar programas de pós-graduação *stricto sensu*, o ato de afastamento a que se refere este artigo só será publicado após anexação processual de comprovante de aprovação ou matrícula do requerente.

§ 3º Em observância ao princípio da continuidade do serviço público, a emissão de portaria ficará condicionada à efetiva contratação de professor substituto, ou a anuência por escrito dos docentes que ministrarão os componentes curriculares do requerente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 17. Os afastamentos para qualificação no exterior seguirão os mesmos procedimentos e critérios adotados para afastamento no país, além daqueles estabelecidos na legislação específica em vigor.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento para capacitação de cursos *stricto sensu* no exterior, o diploma deverá ser reconhecido em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS PARA AFASTAMENTO

Art. 18. A autorização para afastamento com vistas à realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* e estágio pós-doutoral será de:

- I - até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado;
- II - até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado; e
- III - até 12 (doze) meses para estágio pós-doutoral.

CAPÍTULO V
DA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO

Art. 19. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo previsto no *caput* ocasionará o retorno do docente às suas atividades na UFERSA, ficando vedada a renovação do afastamento anterior.

Art. 20 O processo de renovação de afastamento do docente deverá ser protocolado com a documentação discriminada abaixo e na seguinte ordem:

- I - formulário de requerimento;
- II - lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG;
- III - termo de Compromisso;
- IV - termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente a ser afastado, em caso de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

V - comprovante de matrícula atualizado e histórico do requerente;

VI - relatórios de atividades acadêmicas em formulário disponibilizado pela PROPPG; e

VII - relatórios de avaliação de desempenho, em formulário disponibilizado pela PROPPG, devidamente assinados pelo orientador do pós-graduando ou supervisor do estágio pós-doutoral.

Art. 21. A renovação de afastamento do docente deverá ser aprovada nas instâncias já designadas no artigo 15 desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO COM AFASTAMENTO PARCIAL

Art. 22. Aos docentes que prescindam do afastamento total para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, poderá ser autorizado o afastamento parcial, nos moldes da legislação vigente, conforme planejamento da sua respectiva unidade acadêmica.

§ 1º O afastamento parcial do docente não poderá prejudicar suas atividades de ensino e não ultrapassará o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do seu regime de trabalho.

§ 2º O docente que pleitear o afastamento parcial deverá participar do PQD do Centro do qual faz parte, considerando o disposto no art. 9º, § 2º desta Resolução.

§ 3º Os docentes em exercício de função de direção, chefia e assessoramento, deverão abdicar destas para serem contemplados com o afastamento parcial.

§ 4º Serão aceitas solicitações de afastamento parcial para realização de curso de pós-graduação *stricto sensu* na cidade de lotação do docente.

§ 5º Não serão aceitos pedidos de afastamento parcial para realização de estágio pós-doutoral na cidade de lotação do docente.

Art. 23. Os pedidos de afastamento parcial deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com:

I - requerimento do interessado indicando o período de início e término do afastamento, bem como o local onde será realizado o programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II - carta de aceitação e /ou comprovante de matrícula atualizado no programa de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

III - plano de trabalho, expondo as atividades a serem desenvolvidas e seu cronograma no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral;

IV - PQD do Centro, comprovando a inscrição do docente no planejamento da unidade; e

V - documento que ateste a aprovação do afastamento pela Assembleia Departamental e pelo Conselho de Centro.

Art. 24. Os pedidos de afastamento parcial deverão ser analisados e aprovados pela PROPPG e pela PROGEPE, cabendo a esta a emissão de ato autorizativo do afastamento parcial.

Parágrafo único. Os afastamentos parciais deverão ser renovados semestralmente pela PROGEPE, mediante aprovação, pelos departamentos acadêmicos, dos relatórios de atividades no decurso da qualificação, informando as atividades realizadas, o cumprimento de etapas requeridas para titulação e publicações ou participações em eventos, além de outras informações de cunho acadêmico.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES PREVISTAS EM LEI

Art. 25. O docente em atividade de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral assume o compromisso de:

I - apresentar, ao final do afastamento, comprovante de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado;

II - apresentar, ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, declaração da efetiva realização do estágio;

III - não alterar o curso aprovado pela Unidade Acadêmica e homologado pelo Conselho Superior competente, não sendo permitido o reingresso;

IV - não interromper ou abandonar o curso ou estágio, salvo em decorrência de impossibilidade manifesta ou força maior, sob pena de sanções administrativas cabíveis;

V - permanecer vinculado à UFERSA por período mínimo igual ao do afastamento concedido; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

VI - ressarcir ao erário público os investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio pós-doutoral no período previsto no processo de liberação sem justa causa, de não retorno à UFRSA e de pedido de exoneração ou redistribuição, dentro do período mínimo igual ao do afastamento concedido, conforme legislação vigente.

§ 1º O descumprimento do deste artigo, bem como o desempenho insatisfatório no curso de pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral, atestado pelo Centro ao qual o docente está vinculado e pelos documentos constantes no artigo 13 ou 20, propiciarão à UFRSA o pleno direito de exigir o imediato retorno do docente, bem como o de aplicar as sanções previstas na legislação pertinente.

§ 2º Para efeito do disposto do inciso VI deste artigo, considera-se investimentos feitos, as despesas a serem ressarcidas, sejam elas: a bolsa, financiada ou não pela UFRSA, e a remuneração mantida pela IES durante o afastamento, acrescidas dos respectivos encargos sociais.

§ 3º Considera-se como abandono de curso a não realização da defesa de dissertação ou tese no prazo estabelecido pelo programa

§ 4º Para efeito de avaliação da justa causa a que se refere o inciso VI deste artigo, o candidato deverá apresentar à unidade acadêmica um relatório circunstanciado dos motivos que o levaram à desistência ou à prorrogação do curso ou estágio, para que se forme uma comissão avaliadora indicada em Assembleia Departamental, composta por 2 (dois) representantes do Departamento Acadêmico da área do docente envolvido, 1 (um) representante da PROPPG, 1 (um) representante da PROGEPE e 1 (um) representante da CPPD, com a finalidade de apreciar todos os relatórios do candidato, bem como a justificativa comprovada da não conclusão ou prorrogação.

Art. 26. Após a conclusão do curso, o docente terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar a sua Unidade Acadêmica, documento comprobatório emitido pela Coordenação do Curso ou órgão competente da instituição em que realizou a pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral.

§ 1º Entende-se como conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* a data da defesa da dissertação ou tese.

§ 2º O tempo de afastamento não pode exceder o prazo estabelecido no artigo 18 desta Resolução.

§ 3º O docente terá o prazo de até 14 (quatorze) dias para retornar suas atividades na Instituição, desde que não ultrapasse o prazo máximo estabelecido no artigo 18 desta Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§ 4º Em caso de cursos de pós-graduação *stricto sensu* realizados fora do país, o diploma reconhecido deverá ser entregue à PROGEPE.

Art. 27. O arquivamento do processo somente poderá ser feito após a defesa e entrega do comprovante de conclusão de curso, mesmo em casos de interrupção do afastamento por motivos de retorno do interessado à Instituição antes do prazo concedido.

CAPÍTULO VIII
DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO

Art. 28. A Unidade Acadêmica poderá solicitar a interrupção do afastamento concedido e o imediato retorno do servidor docente à Instituição nos seguintes casos:

I - interesse da UFERSA de acordo com a necessidade do serviço;

II – se o docente não renovar a matrícula no programa de pós-graduação *stricto sensu*;

III – se o docente exercer outra atividade com vínculo profissional;

IV – se o docente não protocolar seu processo de renovação dentro do prazo legal estabelecido por esta Resolução; e

V - desempenho insatisfatório.

Art. 29. Enquanto afastados, os docentes farão jus a todos os seus direitos e vantagens, segundo legislação vigente.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Competente.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e fica revogada a Resolução CONSUNI N° 009/2013 de 08 de novembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, 25 de junho de 2018.

José de Arimatea de Matos
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

**TABELA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO NO PLANO ANUAL DE
QUALIFICAÇÃO DOCENTE DA UFERSA**

Nome: _____ Matrícula SIAPE: _____
Admissão: ___/___/___ Classe: _____ Nível: _____ Ramal: _____
Curso pretendido: _____ Tempo solicitado: _____
Tipo de afastamento () Integral () Parcial

ITEM	DIMENSÃO	PONTUAÇÃO		
		MÁXIMA	DOCENTE	
1. TEMPO DE DEDICAÇÃO À UFERSA				
1.1	Experiência como docente ocupante de cargo efetivo da UFERSA (por ano completo).	3,0		
1.2	Tempo de afastamento solicitado (em anos)	6 meses	5,0	
		1 ano	4,0	
		2 anos	3,0	
		3 anos	2,0	
		4 anos	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 1 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30) =				
2. CURSO PARA QUALIFICAÇÃO (matriculado regularmente ou aprovado)				
2.1	Curso na área em que o docente atua na graduação ou na área dos componente curriculares que ministra	10,0		
2.2	Curso em área afim que o docente atua na graduação	6,0		
2.3	Curso em área transversal de conhecimento que o docente atua na graduação	4,0		
2.4	Curso em área não afim da que o docente atua na graduação	2,0		
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 2 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10) =				
3. ATUAÇÃO NA UFERSA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (a partir do ingresso como docente na UFERSA e nos últimos 3 (três) anos)				
3.1	Coordenação de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).	4,0		
3.2	Coordenação de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).	2,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

3.3	Membro de projeto de pesquisa financiado cadastrado na PROPPG (por projeto).		1,0	
3.4	Membro de projeto de pesquisa cadastrado na PROPPG (por projeto).		0,5	
3.5	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		4,0	
3.6	Coordenação de ação de extensão (Programa, Projeto, Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		2,0	
3.7	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) financiada cadastrada na PROEC.		1,0	
3.8	Membro de ação de extensão (Programa, Projeto ou Prestação de Serviço) cadastrada na PROEC.		0,5	
3.9	Coordenação de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		4,0	
3.10	Coordenação de ação de graduação cadastrada na PROGRAD.		2,0	
3.11	Membro de ação de graduação financiada cadastrada na PROGRAD.		1,0	
3.12	Membro de ação de graduação cadastrado na PROGRAD.		0,5	
3.13	Autoria de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		8,0	
3.14	Autoria de capítulo de livro científico com ISBN (em editoras com conselho editorial).		4,0	
3.15	Autoria de trabalhos completos em anais de eventos.	Internacion al	2,0	
		Nacional	1,0	
		Local	0,5	
3.16	Autoria de resumos em anais de eventos.	Internacion al	1,0	
		Nacional	0,5	
		Local	0,25	
3.17	Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis da grande área do curso pretendido para qualificação).	Qualis A1	10,0	
		Qualis A2	9,0	
		Qualis B1	8,0	
		Qualis B2	5,0	
		Qualis B3	4,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

		Qualis B4	3,0	
		Qualis B5	2,0	
		Qualis C	1,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 3 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
4 ATUAÇÃO ACADEMICA EM ENSINO NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos)				
4.1	Carga horária ministrada em cursos presenciais.		0,1/15 horas aula	
4.2	Orientação de Monitoria		0,4/semestre	
4.3	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e de Iniciação científica.		1,0 / TCC ou IC	
4.4	Orientação de Trabalho de Dissertação.		2,5 / dissertação	
4.5	Orientação de Trabalho de Tese.		5,0 / tese	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 4 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
5. ATUAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA UFERSA (nos últimos 3 (três) anos e por ano completo).				
5.1	Cargo de direção na administração superior.		5,0	
5.2	Diretor de centro ou chefe de departamento acadêmico.		4,0	
5.3	Vice-diretor de centro ou vice-chefe de departamento acadêmico.		2,0	
5.4	Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		3,0	
5.5	Vice-Coordenador de curso de graduação ou <i>pós-graduação stricto sensu</i> .		1,5	
5.6	Coordenador de setor administrativo (órgão de assessoria à gestão)		1,5	
5.7	Participação como membro nos Conselhos Superiores.		4,0	
5.8	Membro de Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado de Curso.		1,5	
5.9	Participação em comissão permanente		3,0	
5.10	Participação em comissão temporária (por portaria)		0,5	
5.11	Participação em comissão de sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar		2,0	
SUBTOTAL DA DIMENSÃO 5 (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40) =				
TOTAL GERAL DE PONTOS EM TODAS AS DIMENSÕES=				